## PROJETO DE LEI Nº 3.896, DE 2021

Institui o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser celebrado no dia 27 de março.

Autor: SENADO FEDERAL - Senador

ROMÁRIO (PL/RJ)

Relator: Deputado Federal LUIZ LIMA

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.896, de 2021, originário do Senado Federal, propõe instituir o dia 27 de março como Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de conscientização da sociedade em relação à esta doença rara, de origem autoimune, que pode causar perda de visão além de comprometimento motor.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, despachada à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime de **prioridade** (art. 151, II, do RICD).

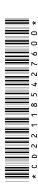
Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**





Inicialmente, gostaria de louvar a proposição do Senador ROMÁRIO pelo cuidado com as pessoas com a Neuromielite Óptica.

A Neuromielite Óptica é uma doença rara, de origem autoimune.

Explicando de forma bastante simples, uma doença autoimune é uma doença em que as defesas do organismo atacam suas próprias célula causando inflamação e destruição de tecidos.

No caso da Neuromielite Óptica, há a destruição de células nervosas tanto da medula espinhal quanto do nervo óptico. Em razão disso, a pessoa passa a sentir dores de forte intensidade em no corpo, sensação de formigamento (parestesias) e perda de força muscular; além de perda de visão.

Estima-se uma prevalência 1 a 4,4 para cada 100.000 pessoas, sendo mais comum no sexo feminino.

Não há tratamento específico, sendo utilizado tratamento análogo a outras doenças autoimunes, o que inclui medicamentos imunossupressores e anti-inflamatórias. E se não tratado adequadamente aproximadamente 50% dos casos evoluem para cegueira e paraplegia, necessitando de cadeira de rodas para locomoção.

Portanto, é uma doença bastante grave e debilitante, que impacta de sobremaneira a qualidade de vida da pessoa, atingindo-a na fase mais produtiva de sua vida.

Gostaria ainda de mencionar a audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, do Senado Federal, em 06 de dezembro de 2017, para debater sobre: "A instituição do dia 27 de março como o Dia da Conscientização da Neuromielite Óptica" que longe de ter sido mero cumprimento de formalidade legal, pode dar voz e trazer a lume o sofrimento e as necessidades destas pessoas.

Por fim, o projeto atende às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.



Assim, dentro do que cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família se manifestar, nos termos do inc. XVII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, entendo que o projeto de lei ora em análise é bastante pertinente e tem todo mérito de ser aprovado.

Face ao exposto, voto pela APROVAÇÃO do PL nº 3.896, de 2021.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2022.

**Deputado Federal LUIZ LIMA** 

Relator

2022-5098



